



Mário Campos, 02 de março de 2026.

***MENSAGEM Nº 05/2026.***

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O presente projeto de Lei, visa a solicitação de criação de fichas orçamentárias específicas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), às atividades da Educação Especial e à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), tendo em vista a inexistência de previsão específica no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício de 2026, apesar de tais ações encontrarem-se em pleno funcionamento na rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação assegura o atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial em todas as unidades escolares do município, mantendo, inclusive, sala de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal Vereador Weld de Souza Maia, com a atuação de 01 (uma) professora e 15 (quinze) monitores escolares, responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais em toda a rede.

Ressalta-se, ainda, que o Município recebe recursos do Governo Federal destinados à manutenção da alimentação escolar dos alunos atendidos pelo AEE, o que reforça a necessidade de adequada organização orçamentária, a fim de possibilitar a correta execução financeira e a devida prestação de contas desses recursos, em observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz, contando com 01 (uma) professora responsável pelo atendimento dessa modalidade, a qual igualmente não possui projeto ou atividade específico previsto no QDD de 2026.

Diante do exposto, a criação das respectivas fichas orçamentárias mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços educacionais ofertados, garantindo



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

suporte adequado às ações da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Município.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
05	03
26	às 11
	hs. 10
	min
Servidor Responsável	



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 975/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
10.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.306.0017.2104 – Manutenção do programa municipal de alimentação AEE		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000	R\$ 3.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1552000000	R\$ 3.000,00
Fonte 1550000000 – Transferência do salário educação		
Fonte 1552000000 – Transferências de Recursos do FNDE		
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
10.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0017.2105 – Manutenção das atividades da educação especial		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070	R\$ 490.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000	R\$ 30.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001	R\$ 144.000,00
Fonte 1540001070 – Transferência do FUNDEB		
Fonte 1550000000 – Transferência do salário educação		
Fonte 1500001001 – Recursos não vinculados de impostos		
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
10.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2106 – Manutenção das atividades da EJA		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070	R\$ 58.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000	R\$ 20.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001	R\$ 12.000,00
Fonte 1540001070 – Transferência do FUNDEB		
Fonte 1550000000 – Transferência do salário educação		
Fonte 1500001001 – Recursos não vinculados de impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 760.000,00</b>



Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de MÁRIO CAMPOS para o Exercício 2026, conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
10.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.306.0016.2058 – Manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000	R\$ 53.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1552000000	R\$ 3.000,00
Fonte 1550000000 – Transferência do salário educação		
Fonte 1552000000 – Transferências de Recursos do FNDE		
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
10.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2061 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070	R\$ 490.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000	R\$ 30.000,00
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001	R\$ 144.000,00
Fonte 1540001070 – Transferência do FUNDEB		
Fonte 1550000000 – Transferência do salário educação		
Fonte 1500001001 – Recursos não vinculados de impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 760.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975/2025 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0017 - PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL

Ação: 2104 – Manutenção do programa municipal de alimentação AEE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100%	6.000,00



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

Ação: 2105 – Manutenção das atividades da educação especial

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100%	664.000,00

Programa: 0016 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2106 – Manutenção das atividades da EJA

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100%	90.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 26 de fevereiro de 2026.

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal

